



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

#### RELATIVO AO VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2015

**RELATÓRIO:** Trata-se o presente da análise do Veto integral, formalizado pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da lei complementar nº 25/2013 e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** O Prefeito Municipal vetou os arts.3º, 5º, 6º e 7º do projeto de lei complementar nº06/2015.

Verifica-se que os artigos 3º, 5º e 6º são de própria autoria do Poder Executivo, ou seja, ele mesmo está vetando a própria alteração que entendeu ser necessária.

Ocorre que as alterações que foram feita nos artigos, 3º, 5º e 6º apenas melhoraram a redação e interpretação dos referidos dispositivos legais, ou seja, nenhuma modificação ocorreu na essência de tais artigos.

Diante de tal fato, entendo que o veto deve ser rejeitado, pois, não existe ilegalidade ou inconstitucionalidade nas alterações que foram feitas nos referidos artigos.

No que se refere ao art.7º, deve-se observar que o veto também deve ser rejeitado, pois, a Lei Complementar que dispõe sobre o PDM não pode indicar diretamente qual será o servidor do Poder Legislativo que integrará o Conselho do PDM. O que se verifica é que o projeto do Executivo retira a prerrogativa do Poder Legislativo de indicar quais serão os seus servidores que irão compor o Conselho do PDM, ferindo o princípio autonomia que vigora entre os poderes constituídos.

Diante das razões expostas, profiro voto pela rejeição integral do voto.

**CONCLUSÃO:** Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela rejeição do voto.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.

JULIO MARIA CHRIST  
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI  
Presidente